



12/12/55

- LEI Nº 725 -

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr. \$..... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a efetuar o pagamento de vencimentos do funcionário João Alves Ribeiro, desta Câmara Municipal, correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de 1.954, a razão de Cr. \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), por mes.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas resultantes da execução desta lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezembro de 1954 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argem Batalha

- ARGEM BATALHA -